PROJETO DE LEI Nº 872/13

Institui no Calendário de Festas Populares do Município, a Procissão de São Lázaro realizada no bairro do Engenho Velho da Federação, até a Igreja de São Lázaro, na Federação, na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Festas Populares do Município a Procissão de São Lázaro que se realiza, anualmente, no último domingo de novembro, saindo do bairro do Engenho Velho da Federação até a Igreja de São Lázaro, na Federação, na cidade de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

Considerando a tradição de 85 anos desta festa, que acontece sempre anualmente, no último domingo do mês de novembro, portanto sem interferir no calendário laboral da cidade;

considerando que a mesma teve seu início no ano de 1928, quando uma antiga e fervorosa moradora, acreditando nos poderes do Santo, conhecido por curar enfermos e que tem uma igreja secular no bairro, resolveu fazer uma promessa a São Lázaro, para que curasse seu filho e demais pessoas do Engenho Velho da Federação. Sendo atendida, comprou uma vela de um metro e meio, seguiu em romaria com alguns populares, descalços, até a Igreja de São Lázaro. No ano seguinte, um Senhor de nome Gregório Viana, adquiriu uma imagem, construiu um andor e incorporou à romaria;

considerando a importância, a tradição histórica, o sincretismo religioso e a fé, que envolve de forma contrita, a tantas pessoas do bairro e de toda a cidade de Salvador, que de forma organizada, uma família do bairro é escolhida previamente para cuidar da imagem por um ano, sendo, também, responsável pela realização da procissão, que vai do Engenho Velho da Federação, até a Igreja de São Lázaro.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

LEANDRO GUERRILHA